



EDITAL DEG 07/2018

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

O Decanato de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de chamada de projetos que estimulem a iniciação à docência dos discentes nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, tendo em vista o lançamento do Edital n.º 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID tem como finalidades:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. Contribuir para a valorização do magistério;
 - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo cadastrar as propostas de adesão ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID a fim de compor o projeto institucional que será submetido ao Edital n.º 007/2018 da CAPES. São elegíveis para a adesão os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares		
Nomenclatura de acordo com o edital nº 07/2018 da CAPES, item 4.2.		
Arte	Língua Inglesa	Licenciatura Intercultural Indígena
Biologia	Língua Portuguesa	Licenciatura em Educação do campo
Ciências	Matemática	Geografia
Educação Física	Química	História
Filosofia	Sociologia	Língua Espanhola
Física	Pedagogia	

2.2 Para composição do projeto institucional será considerada, preferencialmente, uma proposta por Unidade Acadêmica, exceto nos casos de Unidades com oferta de cursos em mais de um componente curricular.

2.3 O projeto institucional será construído sob orientação do coordenador institucional com a colaboração dos docentes indicados como orientadores nas propostas encaminhadas no âmbito do presente edital. Para tanto, os mesmos comprometem-se a participar dos encontros referentes ao processo de construção do projeto institucional, incluindo a reunião de planejamento prevista para o dia 13/04/2018 (ver item 5 deste Edital).

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 A submissão será efetuada por meio de envio de processo, via SEI, para o ambiente DEG/DTG/CIL, até o prazo estabelecido no item 5. O processo deve conter:

- I. Anexo I do presente edital devidamente preenchido (documento externo);
- II. Cópia da Ata de reunião do órgão colegiado da Unidade em que a proposta foi aprovada;
- III. Despacho indicando submissão para o edital DEG 07/2018.

3.2 O envio da proposta fora do prazo, sem os documentos citados no item 3.1 ou para ambiente SEI diferente do indicado (DEG/DTG/CIL), implicará em desclassificação.

3.3 Será aceita proposta encaminhada *ad referendum* do colegiado, devendo esta informação constar no despacho encaminhado, ficando a aprovação final condicionada à homologação pelo respectivo colegiado até a data de envio das propostas à CAPES no dia 16/04/2018.

3.4 O envio de proposta no âmbito do presente edital implica em conhecimento dos termos dispostos no edital n.º 07/2018 da CAPES por parte do proponente, bem como aceitação dos mesmos.

4. REQUISITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

4.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

- I). Possuir o título de mestre;
- II). Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação e pós-graduação, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da UnB como docente;
- III). Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV). Possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma de livros, ou capítulos, ou capítulos de livros com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de, pelo menos, dois produtos nos últimos cinco anos.

4.2 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.3 Os docentes orientadores devem se comprometer a construir de forma coletiva e colaborativa o projeto institucional e a participar das reuniões planejadas para tal, sob pena de exclusão do seu subprojeto.

4.4 De acordo com edital n.º 07/2018 da CAPES, não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses o coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os discentes da IES ou professores das escolas.

4.5 É vedado aos participantes acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS	
Envio das propostas	Até às 18h do dia 11 de abril
Homologação das propostas e <u>reunião</u> com os docentes orientadores dos subprojetos cadastrados para planejamento de construção do projeto institucional	13 de abril, turno vespertino
Adesão da UnB ao edital n.º 06/2018 da CAPES	16 de abril de 2018

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presença dos docentes indicados como orientadores é obrigatória na reunião do dia 13 de abril para homologação das respectivas propostas.

6.2 A omissão do(a) orientador(a) no processo de elaboração do projeto institucional acarretará na exclusão do respectivo subprojeto da versão final a ser encaminhada à CAPES.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas no email cildeg@unb.br.

Brasília, 26 de março de 2018

Sergio Antônio Andrade de Freitas

Decano de Ensino de Graduação

(Original assinado no processo SEI N° 23106.034548/2018-16)